ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais destinados à manutenção e recuperação de coberturas, para atendimento das necessidades do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município dispor de materiais adequados para a manutenção e recuperação de coberturas de imóveis públicos e de famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente diante de danos ocasionados por intempéries climáticas, como chuvas intensas, vendavais e granizo. A disponibilidade desses materiais é necessária para possibilitar o atendimento das demandas identificadas pelo Município, garantindo maior agilidade na realização de reparos, contribuindo para a conservação dos imóveis públicos e para a proteção e segurança das famílias que necessitem de atendimento. A contratação prévia busca assegurar planejamento, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, bem como condições adequadas para resposta às necessidades que venham a surgir, evitando a adoção de medidas emergenciais sempre que possível. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, proporcionando ao Município condições adequadas para a manutenção e recuperação de coberturas e para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Vista Alegre/RS ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2026, ressalta-se, contudo, que o referido instrumento se encontra em vias de elaboração, visando à adequada organização e planejamento das futuras contratações públicas, em observância às diretrizes da Lei n.º 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
a) A presente contratação possui natureza de bem comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação necessária para fins de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, observadas as disposições dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
d) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Assinado digitalmente por Danielli Candaten, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0Z2-7GZ-6JK-Q34.

a) O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada e eventual, de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
b) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações, dimensões, espessuras, unidades e demais características descritas na relação de materiais.
c) Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, em horário previamente definido, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias ou quaisquer ocorrências que possam comprometer sua qualidade e utilização.
d) O prazo para entrega dos materiais será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação realizada pela Administração Municipal.
e) A contratada deverá realizar as entregas de acordo com as quantidades solicitadas, observando as especificações de cada material e as condições de conservação e qualidade exigidas.
f) Os materiais entregues serão conferidos pela Administração quanto às quantidades, especificações, qualidade e condições de uso.
g) Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, danos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.
h) O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, sendo os quantitativos indicados na contratação estimativos, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades registradas.
i) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pelo Município, sem ônus adicional para a Administração.
j) O fornecimento deverá garantir a disponibilidade dos materiais necessários para atendimento das demandas de manutenção, recuperação e adequação de coberturas, inclusive em situações decorrentes de intempéries climáticas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.
01	Telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm, dimensões 2,44mx1,10 m	Un	200
02	Telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm, dimensões 2,13mx1,10 m	Un	200
03	Telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm, dimensões1,83mx1,10m	Un	200
04	Telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm, dimensões 1,53mx1,10m	Un	200
05	Telha ondulada de fibrocimento, espessura 4mm, dimensões 2,44mx0,50m	Un	1.000
06	Cumeeira de fibrocimento fêmea, 4 mm	Un	100
07	Cumeeira de fibrocimento macho, 4mm	Un	100
08	Cumeeira 1,10mx15º, espessura 6mm	Un	100

Assinado digitalmente por Danielli Candaten, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0Z2-7GZ-6JK-Q34.

09	Parafuso para fixação de telha de fibrocimento, 6 mm	Un	1.000
10	Lona plástica preta, dimensões 8mx100m, 150 micras	Rolo	20
11	Parafuso para fixação de telha de fibrocimento, 4mm	Un	2.000
12	Corda de nylon 6 mm, rolo com 50 metros, com carga resistente	Rolo	20

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a presente contratação o valor total correspondente a **R$ 170.092,80 (cento e setenta mil, noventa e dois reais com oitenta centavos).**

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para aquisição dos materiais destinados à manutenção, recuperação e adequação de coberturas. A análise levou em consideração a natureza dos materiais, sua disponibilidade no mercado, a possibilidade de aquisição conforme a necessidade do Município, a necessidade de atendimento célere das demandas e a busca pela solução mais adequada sob os aspectos de economicidade, eficiência e planejamento da contratação. a) Aquisição dos materiais por meio de licitação, com Sistema de Registro de Preços: consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos materiais necessários, possibilitando ao Município realizar aquisições de forma parcelada e conforme o surgimento das demandas, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados. b) Aquisição dos materiais mediante contratações individuais conforme o surgimento das demandas: consiste na realização de procedimentos de contratação específicos sempre que houver necessidade de aquisição dos materiais. Embora seja uma alternativa possível, poderá resultar na repetição de procedimentos administrativos e dificultar a disponibilidade imediata dos materiais quando houver necessidade de atendimento. c) Contratação direta para aquisição dos materiais: consiste na realização de contratação sem licitação nas hipóteses previstas na legislação. Entretanto, considerando que os materiais possuem especificações objetivamente definíveis, são encontrados regularmente no mercado e permitem competição entre fornecedores, essa alternativa não se apresenta como a solução ordinária mais adequada para o atendimento da necessidade identificada. Análise da solução mais adequada: considerando as características dos materiais, a existência de fornecedores no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a necessidade de aquisições eventuais e parceladas, entende-se que a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade do Município, por proporcionar maior flexibilidade nas aquisições, favorecer a competitividade e permitir melhor planejamento dos recursos públicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção, recuperação e adequação de coberturas, compreendendo telhas onduladas de fibrocimento de diferentes dimensões e espessuras, cumeeiras, parafusos para fixação, lona plástica preta e cordas de nylon. A solução foi definida considerando a necessidade de disponibilizar materiais adequados às diferentes demandas identificadas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e recuperação de coberturas que apresentem danos, desgaste ou necessidade de reparos. Os materiais foram especificados de acordo com suas características, dimensões, espessuras e unidades de fornecimento, de modo a atender às necessidades identificadas e possibilitar a aquisição de produtos compatíveis com as aplicações pretendidas. A solução

Assinado digitalmente por Danielli Candaten, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0Z2-7GZ-6JK-Q34.

contempla os quantitativos estimados para cada material, considerando as necessidades previstas pela Administração, buscando assegurar disponibilidade suficiente para o atendimento das demandas, sem comprometer o planejamento e a adequada utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a solução definida mostra-se adequada para atender à necessidade apresentada, proporcionando ao Município os materiais necessários para a manutenção, recuperação e adequação das coberturas, contribuindo para a segurança, conservação e adequada utilização dos imóveis e estruturas atendidos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observa-se o princípio do parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. No presente caso, verifica-se a viabilidade do parcelamento por itens, considerando que os materiais possuem especificações e finalidades próprias e podem ser fornecidos de forma independente. O parcelamento possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo à qualidade ou ao atendimento da necessidade administrativa. Assim, conclui-se que o parcelamento por itens é técnica e economicamente viável e adequado ao objeto pretendido.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação, pretende-se garantir a disponibilidade dos materiais necessários para manutenção, recuperação e adequação de coberturas, possibilitando o atendimento adequado das demandas identificadas pelo Município. Busca-se, ainda, assegurar maior agilidade no atendimento das necessidades, contribuir para a conservação e segurança das coberturas e promover o uso eficiente dos recursos públicos, com aquisição de materiais adequados e compatíveis com as necessidades identificadas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:
12.1. Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica designado(a) o(a) servidor formalmente designado pela autoridade competente para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
12.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

Assinado digitalmente por Danielli Candaten, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0Z2-7GZ-6JK-Q34.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação poderá gerar resíduos decorrentes das embalagens e do descarte de materiais danificados, devendo ser adotadas medidas para sua adequada destinação. Recomenda-se priorizar o uso racional dos materiais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vista Alegre/RS, 27 de Outubro de 2026.

Danielli Candaten
Secretária Municipal de Assistência Social

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Danielli Candaten, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0Z2-7GZ-6JK-Q34.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/10/2026 às 08:31:08

Assinantes

Danielli Candaten

Assinou em 27/10/2026 às 08:35:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Danielli Candaten, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Rudinei Bridi

Assinou em 27/10/2026 às 09:18:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rudinei Bridi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0Z2-7GZ-6JK-Q34